

MANUAL DE INICIAÇÃO A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- PICT

Março, 2019

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- PIECT

A Faculdade São Francisco de Assis - UNIFIN oferece ao aluno a oportunidade de iniciar-se na função de pesquisador através do exercício de bolsista. Apenas será considerado bolsista o aluno que tiver sido aprovado pela Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para atuar no Programa de Iniciação à Educação Científica e Tecnológica.

As prerrogativas e benefícios da função de bolsista têm como base a data de sua efetivação na função, isto é, a assinatura do Termo de Compromisso de Iniciação Científica junto à Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, executando suas funções junto ao Laboratório de Pesquisa Multidisciplinar - LPM/FSFA. O Aluno interessado em ser bolsista **PIECT** encontrará as informações necessárias neste manual.

O BOLSISTA

É considerado bolsista o estudante de graduação escolhido para realizar trabalhos focados na Pesquisa Multidisciplinar junto à determinada linha de pesquisa.

SELEÇÃO

A seleção é realizada semestralmente, podendo o mesmo bolsista ter seu período renovado automaticamente por mais 3 semestres. O período de inscrições para a Bolsa PIECT (Programa de Iniciação à Educação Científica e Tecnológica) é divulgado por Edital no início de cada semestre.






PROCEDIMENTOS

1. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas no link disponibilizado no Edital.

2. CONDIÇÕES

Não serão aceitos como bolsistas:

-  Alunos que não estiverem regularmente matriculados;
-  Alunos que não tenham cursado na Faculdade São Francisco de Assis a disciplina de Metodologia Científica.
-  Alunos que estejam em pendências junto à Faculdade (Secretaria, Biblioteca ou Tesouraria) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se "sub-judice";
-  Alunos que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de bolsista e/ou monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
-  Alunos que tenham sofrido punições disciplinares.

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, segundo critérios próprios, levando em conta:
Desempenho obtido durante o curso; Disponibilidade horária.

2.1 APROVAÇÃO

As aprovações dos candidatos deverão ser feitas pela Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Os candidatos terão conhecimento dos resultados por meio de publicação no site.

Os aprovados deverão comparecer na Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para formalizar a efetivação na função (preencher o Termo de Compromisso - Anexo 3) dentro do prazo estipulado no Edital, caso contrário será considerado desistente e a vaga será preenchida pelo suplente, se houver.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista tem como base a data até sua efetivação na função, isto é, a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 3) junto à Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

2.2 FUNÇÕES DO BOLSISTA PIECT

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo Coordenador do LPM e/ou Pesquisador/Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários pré-estabelecidos para os horários de bolsistas previamente definidos, que deverão ser de, no mínimo, quatro horas diárias;
- O bolsista deverá estar disponível para orientar os colegas que estejam cursando a cadeira de Metodologia Científica na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o pesquisador, bem como, com faculdade e seus órgãos.
- A Bolsa PIECT possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a interação com atividades de pesquisa Multidisciplinar.
- O bolsista participará em congressos, palestras e seminários em conjunto com professores e Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, apresentando trabalhos, juntamente com os professores (as) orientadores (as).

2.3 FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS

O bolsista deverá preencher o ponto em formulário específico, bem como as atividades realizadas por dia/turno;

Os relatórios do sistema de ponto e atividades deverão ser entregues à Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, junto à coordenação do LPM/FSFA.

2.4 AUXÍLIO BOLSA

Será concedido desconto, no valor de uma disciplina (4 créditos), quando o aluno comparecer as 10 horas semanais.

A bolsa referente ao 1º semestre de cada ano iniciará em 15 de março e terminará em 15 de julho
O desconto referente à monitoria será concedido em:

10/04 – 15 dias de março e 15 dias de abril; 10/05 – 15 dias de abril e 15 dias de maio;

10/06 – 15 dias de maio, 30 dias de junho e 15 dias de julho;

A monitoria referente ao 2º semestre de cada ano iniciará em 15 de agosto e terminará em 15 de dezembro
O desconto referente à monitoria será concedido em:

10/09 – 15 dias de agosto e 15 dias de setembro; 10/10 – 15 dias de setembro e 15 dias de outubro; 10/11 – 15 dias de outubro e 15 dias de novembro; 10/12 – 15 dias de novembro e 15 dias de dezembro;

2.5 RENOVAÇÃO

A renovação de bolsa poderá ser solicitada em formulário próprio (Anexo 4) na Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão respeitando os critérios e prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar, não podendo ultrapassar 4 semestres.

Após a aprovação da renovação pela Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, o aluno bolsista deverá assinar um novo termo de compromisso.

2.6 PRAZO

O prazo do exercício da atividade de bolsista será pelo período em que cursar a faculdade, estando os limites estabelecidos pelo período máximo exigido para a conclusão do curso que estiver regularmente matriculado.

2.7 CERTIFICADO DE BOLSISTA

O aluno bolsista receberá ao final de seu exercício um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento das atividades. Há possibilidade do aluno bolsista remunerado com créditos, também exercer atividades como bolsista voluntário, cuja carga horária contará como horas complementares, desde que as atividades desenvolvidas estejam sob a supervisão de um professor orientador.

2.8 DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser dispensado a qualquer momento, Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou pela direção sendo substituído pelo suplente, se houver.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Coordenação do LPM/FSFA

Caso o aluno queira desistir da bolsa deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento (Anexo 5) junto à Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, respeitando a bolsa recebida em créditos e o tempo em que exerceu as atividades de pesquisa no LPM/FSFA.



ANEXO 1

INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PICT/FSFA

Professor: _____

Disciplina: _____

Curso: _____

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Carga-Horária Semanal Disponível: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

Parecer do Pesquisador Responsável: _____

ANEXO 2

FICHA DE BOLSISTA PIEC

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Número de Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____ Curso: _____ Semestre: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ e-mail: _____

DADOS DA PESQUISA

Disciplina: _____

Curso: _____ Semestre: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

- Segunda: Das 14h às 17h30min
- Terça: 14h às 17h30min
- Quarta: 14h às 17h30min
- Quinta: 14h às 17h30min
- Sexta: 14h às 17h30min
- Sábado: Das 8h30min às 11h30min

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato a Bolsista: _____

Para uso interno da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Resultado: Titular Suplente Indeferido Motivo: _____

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____, número _____, comprometo-me a bem desempenhar as funções de Bolsista PICT no Projeto de Pesquisa _____ seguindo as normas constantes neste termo e no manual do Bolsista PICT, recebendo como benefício desconto parcial.

Nesta data comprometo-me a:

- ✿ Estar regularmente matriculado, com a situação regularizada junto a Secretaria, Tesouraria e Biblioteca;
- ✿ Realizar as atividades obedecendo ao número de horas aprovados pela Coordenação de Estágio e Trabalho de Conclusão;
- ✿ Não ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, bem como ter acesso a documentos da secretaria.

Declaro estar ciente que ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou Manual de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado de minhas funções sem aviso prévio.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

Assinatura da Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão: _____

Assinatura da Coordenação do LPM/FSFA: _____

Ciente:

Tesouraria: _____ Número de Horas Semanais: _____

Secretaria: _____ Divulgação no Site: _____

ANEXO 4

FICHA DE RENOVAÇÃO DE BOLSISTA

Nome do Monitor: _____

Disciplina: _____

Horário

- Segunda: Das 14h às 17h30min
- Terça: 14h às 17h30min
- Quarta: 14h às 17h30min
- Quinta: 14h às 17h30min
- Sexta: 14h às 17h30min
- Sábado: Das 8h30min às 11h30min

Deferido

Indeferido

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

Assinatura da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão: _____

ANEXO 5

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____, número _____, solicito o meu desligamento das funções de bolsista PIECT _____, tendo realizado atividades até _____ de _____ de _____.

Estou ciente de que o desligamento da função de bolsista implicará no cancelamento do desconto parcial e/ou restituição dos créditos concedidos e não cumpridos nos prazos estipulados.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

Assinatura do Bolsista PIECT: _____